



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 146/2013 - DG/MP  
CONTRATO Nº 002020/2013

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO  
PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA  
EMPRESA PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO  
EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **PROSERVIÇOS GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.773.025/0001-32, estabelecida na Rua Baquiá, 629A, Vila Nova Manchester, São Paulo, SP, CEP 03443-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO**, Sócia, RG nº 44.964.038-3, CPF nº 381.794.438-17, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1. Nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com base na Cláusula 12 do ajuste principal, as partes acordam em acrescentar ao objeto contratado, a contar de 19 de fevereiro de 2014, a limpeza de 160,80m² de "áreas internas - pisos frios", 83,70m² de "áreas internas com espaços livres - saguão, hall e salão", 37,65m² de "áreas externas - pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações", 90,00m² de "áreas externas - varrição de passeios e arruamentos", 720,00m² de "áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência" e 57m² de "vidros externos - frequência trimestral - sem exposição a situação de risco" nas dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Registro no imóvel situado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 360, Registro, SP, assim como em suprimir do objeto contratado, a contar de 19 de fevereiro de 2014, a limpeza de 134,01m² de "áreas internas - pisos frios" e 29,86m² de "vidros externos - frequência trimestral - sem exposição a situação de risco" nas dependências ocupadas pela Promotoria de Justiça de Araçatuba no imóvel situado na Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, conforme planilhas abaixo:



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Promotoria de Justiça de Registro Avenida Clara Gianotti de Souza, 360 Registro, SP	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Mensal por m <sup>2</sup>
01	Áreas Internas - Pisos Frios	160,80	R\$ 8,05
02	Áreas Internas com Espaços Livres - Saguão, Hall e Salão	83,70	R\$ 3,28
03	Áreas Externas - Pisos Pavimentados Adjacentes / Contíguos às Edificações	37,65	R\$ 2,18
04	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	90,00	R\$ 0,45
05	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Alta Frequência	720,00	R\$ 0,39
06	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	57,00	R\$ 1,28

Item	Promotoria de Justiça de Araçatuba - Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60	Área contratada (m <sup>2</sup> )	Área real (m <sup>2</sup> )	Diferença (m <sup>2</sup> )
01	Áreas Internas - Pisos Frios	180,00	45,99	- 134,01
02	Vidros Externos - Frequência Trimestral (sem exposição a situação de risco)	40,00	10,14	- 29,86

1.2. O acréscimo, no valor mensal de R\$ 2.045,32 (dois mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), corresponde ao patamar de 4,86% do valor contratado.

1.3. A supressão, no valor mensal de R\$ 1.117,00 (um mil cento e dezessete reais), corresponde ao patamar de 2,65% do valor contratado.

1.4. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação da garantia oferecida por força deste pacto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.



**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



**CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Proserviços Gerenciamento Empresarial EIRELI - EPP